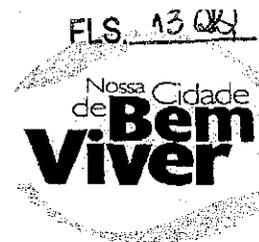




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.680, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o desafeto da **Quadra 01**, medindo **59.509,13m²**, localizada no loteamento denominado **Bairro Belo Horizonte – 1º Plano**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de uso público e transferida para o domínio do município, a área de terras medindo **59.509,13m²** (cinquenta e nove mil, quinhentos e nove metros quadrados e treze centímetros), denominada **Quadra 01**, localizada no loteamento denominado **Bairro Belo Horizonte – 1º Plano**, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí sob nº 30.159, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Avenida Iputã, medindo 284,40 metros, **fundos** com a Rua Urias Pereira/Vila Nova, medindo 209,21 metros, **lado direito** com o Córrego do Touro, medindo 244,76 metros, **lado esquerdo** com o prolongamento da Rua Raimundo Alexandre, medindo 246,70 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de dezembro de 2012.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Ref.: Projeto de Lei nº 63/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

